



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 1.690/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COLABORADOR, CONTRATADA EM REGIME DE EXPERIÊNCIA”.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO, DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Contrato de Experiência é regido pelo artigo 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO a Avaliação de Desempenho de Experiência, nos termos da Resolução nº 38/2024;

CONSIDERANDO que os empregados que apresentarem resultado inaceitável na Avaliação de Desempenho de Experiência terão seu contrato de experiência rescindido nos termos do artigo 8º, parágrafo 6º, do Decreto 003/2024;

CONSIDERANDO que os empregados contratados por prazo indeterminado, serão submetidos ao procedimento de Avaliação de Desempenho do Período de Experiência, instituída e regulamentada pelo CIOP. Nos termos do Capítulo 12, item 12.1 do Concurso 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a colaboradora Keila Gomes de Oliveira Venancio, admitida em 28/06/2024, em regime de experiência, por ter sido avaliada como inapta na Avaliação de Desempenho de Experiência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente – SP, 23 de agosto de 2024.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO
DIRETORA EXECUTIVA - CIOP

Registrada e Publicada na data supra
Maria Lucia da Silva Oliveira
Chefe do Setor de Recursos Humanos - CIOP